LEI Nº 117/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **INDÚSTRIA DE CHUPETAS GLOOR LTDA.,** com efeito retroativo a 1999, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **INDÚSTRIA DE CHUPETAS GLOOR LTDA.,** CNPJ/MF nº 03.338.950/0001-19, o lote de terras 18-B/1-C, com 4.000,00 m², situada na Gleba Barra Nova, Matrícula 13.995 do CRI 1 Ofício desta Comarca, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma indústria de chupetas e outros artefatos em látex.

Art. 3º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º - As disposições desta Lei, retroagem ao ano de 1999, ficando por conseguinte, a empresa autorizada a escriturar definitivamente o imóvel doado, por ter cumprido as finalidades a que se propôs.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de setembro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal